



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ATO Nº 03/2026**

**DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO-ES.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério**, do Estado do Espírito Santo, com amparo no art. 39, inciso V, da Resolução nº 22/2002 (Regimento Interno da Câmara Municipal),

**Considerando** o preconizado no art. 2º da Resolução nº 81/2025, que “Dispõe sobre a Concessão de Auxílio-Alimentação aos Membros do Poder Legislativo do Município de Vila Valério-ES”, a qual entrou em vigor em 7 de fevereiro de 2025, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro do mesmo ano, ou seja, há mais de um ano;

**Considerando** a viabilidade financeira e orçamentária para a efetivação do reajuste da citada indenização para os agentes políticos da Câmara Municipal;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Atualizar o valor mensal do auxílio-alimentação dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal para R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).

**Art. 2º.** Aplicar-se-á o disposto no presente Ato a partir da assinatura do Contrato ou do Termo Aditivo.

**Art. 3º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 25 de fevereiro de 2026.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ADILSON RODRIGUES PEREIRA**

Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

**KILDREN CAO**

1º Secretário